

LEI MUNICIPAL Nº 899

DE, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Fixa os subsídios e diárias de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários do Município de Ourilândia do Norte/PA, para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte Pará, para o mandato 2025/2028, será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de outras verbas remuneratórias.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para o mandato de 2025/2028, serão de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de outras verbas remuneratórias.

Art. 3º - O subsidio mensal do Secretário Municipal para o mandato de 2025/2028, serão de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de outras verbas remuneratórias.

Art. 4º - Fixa a diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, quando se deslocarem da sede do município de Ourilândia do Norte no desempenho de suas atribuições administrativas e de interesse público, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para viagens no interior do Estado do Pará, e no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) quando a viagem for para Belém ou outras cidades fora do Estado do Pará.

Parágrafo único - As diárias fixadas no caput deste artigo poderão ser reajustadas anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 27 de setembro de 2024.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.09.27 12:38:29 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA